



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2018 (Do Sr. Alessandro Molon)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o PL 3736/15, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para dispor sobre o escritório de advogados sócios e o advogado associado. ”

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública para debater o PL 3.736, de 2015, com foco no tema: “CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS COMO ASSOCIADOS OU SÓCIOS DE SERVIÇO. IMPACTOS NOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS TRIBUTOS”.

Para compor a mesa dos debates, indicamos os nomes dos seguintes convidados:

- Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli, do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro

- Sr. Carlos Fernando da Silva Filho, Auditor-fiscal do trabalho e Presidente do SINAIT.



- Sr. Paulo Henrique Azzolin, Presidente do Sindicato dos advogados do Paraná;
- Sr. Álvaro Quintão , presidente do sindicato dos advogados do Rio de Janeiro
- Sr. Aldimar Assis, presidente do sindicato dos advogados de São Paulo.
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Representante da Auditoria da Previdência Social;
- Sr. José Dari Krein, economista da UNICAMP/CESIT;

JUSTIFICATIVA

Recebi em meu gabinete ofício do Ministério Público do Trabalho, assinado pelo Dr. Paulo Joarês Vieira (Coordenador Nacional da CONAFRET) e pela Dr^a Janine Rêgo de Miranda (Secretária de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral do Trabalho), no qual alertam para a necessidade de aprofundar as discussões acerca da matéria em epígrafe, diante de sua complexidade e importância para toda uma categoria profissional e seus reflexos.

Dessa forma, a Audiência Pública ora proposta tem por objetivo debater as consequências da criação das figuras do “advogado associado” e do advogado “sócio de serviço”, as quais permitirão que grandes escritórios deixem de registrar os profissionais como empregados, apesar da presença de todos os requisitos da relação de emprego.

A alteração legislativa em tramitação atinge milhares de trabalhadores, profissionais da advocacia, principalmente jovens em início de carreira, dos quais serão suprimidos todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal, pois embora de fato sejam empregados, passarão a ser formalmente enquadrados como “associados” ou “sócios”.

Ademais, o impacto da proposição não se restringe aos direitos dos trabalhadores, mas afeta fortemente a arrecadação da previdência social e as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon – PSB/RJ

demais contribuições e tributos que incidem sobre a folha de pagamento e a renda.

Num momento em que se discute a reforma da previdência e o governo anuncia um elevado déficit em suas contas, é essencial que a Comissão aprofunde a discussão sobre todo e qualquer projeto que implique redução ou dispensa do recolhimento das contribuições.

Os indicados para participação na audiência podem contribuir muito para o esclarecimento dos impactos da medida, seja para uma adequada avaliação do número de profissionais atingidos e dos valores que deixarão de ser recolhidos, seja para esclarecer se existem investigações ou questionamentos judiciais a respeito e também as razões pelas quais seria de interesse público que tal categoria de trabalhadores venha a ser excluída da proteção social às relações de trabalho, em sentido oposto ao indicado na Constituição Federal.

Sala das Comissões, de maio de 2018.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PSB/RJ